

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1650/75

Reautuado em 16/09/86

INTERESSADO : JOÃO CARLOS SCUDELLER

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Introdução à Computação" na Escola de Engenharia de Piracicaba.

RELATORA : Consº ROBERT HENRY SROUR

PARECER CEE Nº 286/87 CTG "D" APROVADO EM 10/12/86

COMUNICADO AO PLENO EM 25/02/87

1. HISTÓRICO:

A Escola de Engenharia, mantida pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, indica o interessado para lecionar a disciplina em epígrafe, junto ao Departamento de Informática do Curso de Ciência da Computação, cuja autorização para instalação e funcionamento foi requerida (Processo CEE nº 1014/86).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Civil (1975) pela Faculdade proponente. Não estudou especificamente a disciplina em tela, embora tenha cursado "Programação de Computadores, Cálculo Numérico e Nomografia" (sem indicação da carga horária).

Pelo Parecer CEE nº 1808/75 foi autorizado a lecionar, como Instrutor, "Topografia", sendo alterada sua categoria docente para Professor I, pelo Parecer CEE nº 1650/78.

Freqüentou um curso de atualização sobre "Programação Estruturada em Microcomputadores" (FDTE/EPUSP/IPT) e obteve aprovação em três disciplinas de Pós-Graduação na Escola de Engenharia de São Carlos (USP), em 1977 - disciplinas não relacionadas à Computação.

Obteve autorização da Secretaria de Estado da Educação (1985) para lecionar, até o final de 1985, no 1º e 2º graus, a disciplina "Técnicas de Sistemas de Processamento de Dados".

Possui autorização para lecionar "Processamento de Dados", como Professor I, no Curso de Engenharia Civil da Faculdade proponente, até o final do ano letivo de 1987 (Parecer CEE nº 1026/86), faltando maiores requisitos na área específica.

Leciona 10 aulas semanais, às quais deverão somar-se mais 4 aulas, além de 14 horas de trabalho em escritório. Tal carga horária enquadra-se nos termos da Deliberação CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de João Carlos Scudeller para ministrar, como Professor I, "Introdução à Computação", no Curso de Ciência da Computação da Escola de Engenharia de Piracicaba - desde que seu funcionamento seja autorizado -, até o final do ano letivo de 1988.

Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 03 de novembro de 1986.

a) Cons^o Robert Henry Srour
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, José Eduardo Dutra de Oliveira, Jorge Nagle, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.12.86

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente